



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI N.º 2.074, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pais ou responsáveis por crianças em idade de vacinação, apresentarem no ato da matrícula em estabelecimentos de ensino público ou privado, atestado de vacinação obrigatória, atualizado.”

**FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI**, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam os pais ou responsáveis legais por crianças em idade de vacinação obrigados a apresentar no ato da matrícula em estabelecimento de ensino, público ou privado, atestado de vacinação obrigatória da criança, atualizado, expedido por órgão de saúde.

**Art. 2º** - No ato da matrícula, constatada a ausência do atestado de vacinação obrigatória, os pais ou responsáveis terão o prazo de trinta dias para apresentá-lo, contendo o registro das vacinas obrigatórias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o estabelecimento de ensino deverá comunicar formalmente a situação da criança ao Conselho Tutelar para as devidas providências, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

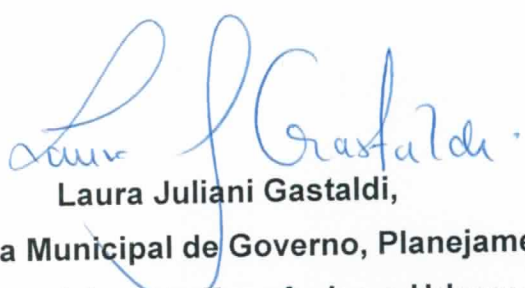
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Braúna, 17 de Dezembro de 2018.



**Flávio Adalberto Ramos Giussani,**  
**Prefeito Municipal.**

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data supracitada.



**Laura Juliani Gastaldi,**  
**Secretária Municipal de Governo, Planejamento,**  
**Desenvolvimento Econômico e Urbano.**